

Relatório sobre o

1º SEMINÁRIO DE LITIGÂNCIA DE MASSA E CENTROS DE INTELIGÊNCIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO

02 de junho de 2023



Evento presencial realizado no Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS).

Relatório elaborado por:

Soraya Galassi Lambert– Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial e Coordenadora do NUGEPNAC

Andreza de Melo – Diretora da Coordenadoria de Normas, Jurisprudência e Divulgação

Abertura do Evento

Mauro Pereira Martins, Conselheiro do CNJ representando a Corregedoria Nacional de Justiça;
Maria Helena Mallmann, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho;
Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Desembargador Vice-Presidente do TRT4;
João Paulo Lucena, Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT4.
Maria Madalena Telesca, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

02 DE JUNHO DE 23

O evento, organizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para debater formas de enfrentar a litigância de massa e a contribuição dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário para mapear e encaminhar soluções quanto a esse fenômeno, contou com a participação da Ministra Maria Helena Mallmann, do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

O desembargador Ricardo Martins Costa, vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4), abriu o encontro destacando que a litigância de massa é um fenômeno da vida social moderna.

Afirmou que o Poder Judiciário tem o encargo de “conferir efetividade à proteção dos sujeitos vulneráveis e afrontar a normalização de lesões massivas” por meio de ações estratégicas. Dentre as quais, salientou a relevância dos Centros de Inteligência para o enfrentamento da litigância de massa.

Na sequência, o desembargador Mauro Pereira Martins, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, também conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ressaltou que a temática do evento está intimamente associada ao papel constitucional da Corregedoria Nacional de Justiça, cuja finalidade primordial consiste em " garantir que a partir dos princípios da administração pública, o aparato judicial consiga atingir o seu escopo de pacificação social".

Nessa ordem, o desembargador João Paulo Lucena, diretor da Escola Judicial do TRT-4, deu as boas-vindas aos presentes e enfatizou o papel dos Centros de Inteligência do

Poder Judiciário para enfrentar o fenômeno da litigância de massa, confirmando a importância da troca de experiências entre os representantes de diversos tribunais sobre a temática do evento.

Participou, ainda, da mesa de abertura do evento a desembargadora Maria Madalena Telesca, vice-ouvidora do TRT-4.



Tema: Litigância de Massa, Litigância Habitual e Uso Predatório do Poder Judiciário

Priscilla Pereira da Costa Correa, Juíza Federal do TRF2 (RJ), convocada para atuar como Juíza Auxiliar no Conselho Nacional de Justiça;

João Thiago de França Guerra, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça na Gestão 2022/2023;

Vânila Cardoso André de Moraes, Juíza Federal do TRF6, Coordenadora do Grupo Operacional do Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal e Coordenadora do Laboratório de Inovação - iluMinas do TRF6.

Mediação: Roberta Ferme Sivolella, Juíza do Trabalho do TRT1 (RJ), convocada para atuar como Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça.

Os palestrantes trouxeram, em suma, reflexões sobre a problemática das litigâncias de massa e habitual e o do uso predatório do Poder Judiciário.

A esse respeito, a Dra. Priscilla Pereira da Costa Corrêa, juíza do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, também juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, discorreu sobre a litigância bastante expressiva no cenário brasileiro.

A Dra. Priscilla apresentou diversos dados acerca dos perfis de litigantes habituais, eventuais e predatórios e dos efeitos da litigância predatória na judicialização, bem como explicitou os resultados da consulta formulada aos Tribunais por meio do Ofício n. 6/2023 - COGP para acompanhamento de questões relacionadas à litigância predatória por parte da Corregedoria Nacional, e concluiu que, frente à realidade atual, são " caminhos possíveis: dados e tecnologia, intercâmbio e compartilhamento de informações com brevidade, análises quanti-quali (macro e micro)".

O Dr. João Thiago de França Guerra, juiz do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, ressaltou que " quem está explorando realmente o processo precisa ter barreiras", no sentido de equilibrar as posturas extremas acerca da função do Poder Judiciário.

Nesse sentido, o Dr. Guerra explicou aspectos conceituais sobre o cenário da litigiosidade, cuja complexidade pode ser analisada por diversas perspectivas, bem como exemplificou critérios para delimitação do acervo de interesse e apontou alguns desafios para tratamento adequado do acervo afetado, os quais devem ser enfrentados com atuação orquestrada das estruturas de inteligência já existentes, criação de estruturas especializadas necessárias e comunicação a magistrados e chefes de secretaria.

Em complemento, a Dra. Vânia Cardoso André de Moraes, juíza do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, salientou que "os Centros de Inteligência têm a função de harmonização da Justiça por meio da colaboração de todos os seus integrantes".

Nesse sentido, a Dra. Vânia explicitou algumas experiências da Justiça Federal no combate ao uso predatório do Poder Judiciário e finalizou o primeiro painel enfatizando a importância da rede de inteligência para o monitoramento de demandas e da publicação e registro de sua atuação.

Tema: Causas e Consequências da Litigância de Massa

Roberta Ferme Sivoiella, Juíza do Trabalho do TRT1, convocada para atuar como Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

Lorena de Mello Rezende Colnago, Juíza do Trabalho e Conselheira da Escola Judicial do TRT2.

Mediação: Álvaro Alves Nôga, Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT2.

PAINEL 2

No segundo painel deste evento, a Dra. Roberta Ferme Sivoiella, juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, abordou a temática " Principais Aspectos da Litigância Repetitiva e da Litigância Predatória na Justiça do Trabalho".

Asseverou que “normalmente quando a gente fala de litigância predatória e de litigância repetitiva, a gente fala muito da parte autora da ação. E na Justiça do Trabalho a gente tem um fenômeno bem diferente. Tem os casos em que aguardar uma eventual ação, com base em cálculos aritméticos, é mais vantajoso do que cumprir a legislação em dia”.

Em linhas gerais, a Dra. Roberta trouxe exemplos de litigância predatória na Justiça do Trabalho, da mesma forma que apontou a abusividade, o objetivo oculto e a repetição como características comuns a esse tipo de demanda, concluindo que o diagnóstico, a construção de política macro processual e o compartilhamento de dados e de experiências entre os diversos setores da sociedade e do Judiciário são possíveis soluções para a problemática em comento.

A Dra. Lorena de Mello Rezende Colnago, juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, discorreu sobre o “Combate à Litigância Predatória na Justiça do Trabalho”.

O combate ao uso econômico do processo para fraudar a legislação trabalhista ocorre por meio da identificação de litigância repetitiva, atuação dos Centros de Inteligência e

cooperação interinstitucional do Judiciário, Ministério Público do Trabalho, sindicatos profissionais e empresas.

Concluiu sua apresentação, a partir dos dados estatísticos do TRT-2 acerca das pessoas jurídicas mais demandadas em assuntos ligados à saúde do trabalhador, com a reflexão de que “a gente percebe que houve um decrescente com a reforma trabalhista, mas a gente percebe que esse decrescente já está com um número em crescimento novamente”.



Tema: Inteligência Pré-Processual

Priscila Dibi Schvarcz, Procuradora do Trabalho, Coordenadora Regional da CODEMAT-RS e Integrante do GAET na PRT4;

Antônio Augusto Gentil Santos de Souza, Secretário Judiciário do Superior Tribunal de Justiça;

Mônica de Oliveira Casartelli, Advogada da União, Procuradora Nacional do Trabalho e Emprego na Procuradoria-Geral da União e Professora;

Gustavo Fontoura Vieira, Juiz do Trabalho do TRT4.

Mediação: Fabiano Holz Beserra, Desembargador Vice-Diretor da Escola Judicial do TRT4.

PAINEL 3

Ao iniciar o terceiro painel, a Dra. Priscila Dibi Schvarcz, procuradora regional do Ministério Público do Trabalho (MPT), também coordenadora da Codemat (Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho), discorreu sobre a experiência dos Grupos de Atuação Especial Trabalhistas do MPT.

Com objetivo de identificar, prevenir e reprimir ilícitos trabalhistas inseridos em projetos nacionais específicos e projetos regionais, esses grupos, dentre outras questões, tratam dos grandes litigantes e realizam projetos para prevenir a litigância massiva. Nesse sentido, o órgão identifica os principais empregadores que subnotificam ocorrência de acidente de trabalho e de adoecimento dos empregados e implementa ações de prevenção ou punição, a fim de evitar que tais casos sejam judicializados futuramente. Outro resultado esperado com o projeto supracitado é a regularidade das notificações de acidentes e doenças relacionados ao trabalho, visto que atualmente a subnotificação é muito maior que o detectado pelo INSS.

Em seguida, o Sr. Antônio Gentil de Souza, secretário judiciário do Superior Tribunal de Justiça (STJ), destacou a experiência do painel de dados inteligentes do STJ, elaborado com recursos de inteligência artificial para mapeamento de processos e monitoramento dos temas, com abordagem qualitativa e quantitativa, inclusive quanto aos grandes demandantes.

O secretário também expôs o acordo de cooperação técnica firmado entre o STJ e a AGU para prevenção de litígios, gerenciamento de precedentes qualificados e resolução consensual de controvérsias. Com base nos dados estatísticos do painel, dentre outros resultados, destacou a desistência de recursos que geralmente eram rejeitados na corte. Com isso, 774 mil processos deixaram de ser enviados pelo órgão ao STJ em dois anos.

A Dra. Mônica Casartelli, advogada da Advocacia-Geral da União, que falou na sequência, também enfatizou os acordos de cooperação firmados com Tribunais, em especial, o firmado com o Tribunal Superior do Trabalho e com o TRT-4.

Ressaltou, ainda, a criação da Procuradoria Nacional do Trabalho e Emprego. E explicou que a judicialização de ações relacionadas à terceirização é um caso típico de litigância de massa, sendo, por esta razão, o eixo principal de atuação da instituição.

Caminhando para apresentação final deste painel, o Dr. Gustavo Vieira, juiz do TRT-4, abordou a prática do dumping social e da concorrência desleal, que " ofendem a ordem econômica e afetam os pilares do mercado capitalista" e " criam estratégia de apropriação da estrutura de justiça para obterem vantagens financeiras e concorrenciais."

Nesse contexto, o magistrado apontou a responsabilidade do próprio sistema de Justiça, uma vez que os grandes litigantes assim o fazem por ser mais vantajoso economicamente. Defende, desta forma, que os juízes punam severamente tais litigantes por esse tipo de ação, com aplicação de multas pesadas.

Por fim, afirmou que " nos Centros de Inteligência a Justiça atua sem venda nos olhos".

Tema: Encaminhamentos Corretivos.

Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Desembargador Vice-Presidente do TRT4;

Marcelo Ornellas Marchiori, Assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) do STJ e Membro do Centro de Inteligência do Poder Judiciário e do Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal;

Mauro Pereira Martins, Desembargador do TJ/RJ e Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Mediação: Rodrigo Trindade, Juiz do Trabalho Coordenador do Centro de Inteligência do TRT4.

Os palestrantes do último painel compartilharam experiências de encaminhamento e corretivas relacionadas à prevenção da litigância predatória.

Foram apresentadas as mediações pré-processuais coletivas como instrumento de prevenção de litígios, pelo dr. Ricardo Martins Costa, vice-presidente do TRT-4, ressaltando-se que nessas mediações “a função da Justiça do Trabalho é promover o diálogo e ajudar a construir uma solução que seja adequada a todos”.

Em relação à temática, o desembargador explicitou dois instrumentos principais: " a realização de mediações pré-processuais coletivas com a atuação direta e preventiva dos interessados na construção de soluções, bem como a realização de acordos de cooperação para redução de processos e alterações de práticas".

Em relação ao primeiro, demonstrou que o diálogo eficiente e equilibrado entre as partes trouxe resultados benéficos a todos os envolvidos. Quanto ao segundo instrumento abordado, destacou os acordos firmados com a AGU, Procuradoria-Regional da União da 4ª Região e Procuradoria-Geral do Estado (PGE-RS).

Assim, concluiu que a intensificação das mediações pré processuais reduziu a quantidade de ações coletivas no âmbito do TRT-4, tais questões são dirimidas fora da esfera processual.

Complementou a exposição sobre o tema do painel, o senhor Marcelo Ornellas Marchiori, chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do STJ, afirmando que "devemos tentar direcionar nosso esforço para resolver problemas, não apenas casos, porque muitas vezes resolver um caso é apenas mandar processo a outras instâncias".

Sobre o assunto, destacou a importância da ação conjunta dos Centros de Inteligência e demais setores dos tribunais, inclusive quanto ao gerenciamento de precedentes, para prevenção da litigância de massa.

No mesmo sentido, o Dr. Mauro Pereira Martins, desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, explanou que "a cooperação judiciária está relacionada à eficiência. e a litigância massiva conspira contra esse princípio constitucional", ao explicar como a cooperação entre os órgãos da Justiça e demais entes públicos pode ocorrer de forma simples e objetiva.

Na fala de fechamento do evento, o desembargador Francisco Rossal de Araújo, presidente do TRT-4, registrou seu agradecimento aos participantes.

Em seguida, apontou a enorme quantidade de processos em tramitação no Judiciário e refletiu sobre a responsabilidade e o funcionamento do Poder Judiciário e das demais esferas diante do cenário atual.

Nesse contexto, salientou que " geralmente pensamos o processo como um ato isolado, a audiência, a defesa, mas precisamos pensar nessa coletividade. Essa quantidade de processos nos diz que a população pode ter como última esperança o Judiciário.", concluindo que podemos enfrentar esse desafio.